

VIGENCIA DEL ACUERDO DE ALCANCE
PARCIAL SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE DE LOS
PAISES DEL CONO SUR.

ALADI/CR/di 269.1
REPRESENTACION DE BRASIL
15 de enero de 1991

No. 214

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral e, em aditamento à nota N. 166, de 24/09, informa que o Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre foi promulgado pelo decreto n. 99704, de 20/11/90, tendo entrado em vigor no dia 21/11/90 (Data de publicação no Diário Oficial).

Montevideu, em 26 de dezembro de 1990.